



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CAMPO MOURÃO**

PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 117/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Campo Mourão – áreas Criminal, Tribunal do Júri, Execução Penal, Infância Cível, Infância Infracional, Família, Sucessões e Registros Públicos.**

1. Dos requisitos

- 1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede na R. Shuhei Uetsuka, 690-774 - Jardim Lar Parana, Campo Mourão – PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1700,00 (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte mensal de R\$176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **08/07/2019** e **22/07/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa abrangerá a área de Família, Processo Civil, Infância Cível e Infracional, Criminal e Processo Penal e será composta por duas questões dissertativas, com caráter prático, com o limite de até 20 (vinte) linhas cada.

7.2. Cada questão dissertativa valerá 50 (cinquenta) pontos, totalizando o valor de 100,00 (cem) pontos para toda a prova.

7.3. Serão considerados o acerto da resposta à questão prática, o grau de conhecimento do tema, a coerência na articulação do pensamento, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

7.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na questão dissertativa.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

8.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

9. Da data, local e duração da prova

- 9.1 A prova dissertativa será aplicadas na data de **24/07/2019**, o horário da prova será das 14h00 às 17h00.
- 9.2 Local: Centro Universitário Integrado Av. Irmãos Pereira, 670 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-010.
- 9.3 É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

10. Da nota final

- 10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Consultas

- 11.1. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Dos resultados

- 12.1 . Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.
- 12.2 Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão do curso e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

13. Da entrega de documentação

- 13.3. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Campo Mourão, 04 de julho de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Camila Vilela

Thais Blanco

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Campo Mourão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Defensora Pública Defensora Pública

Anexo I

Conteúdo Programático

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

- **Direito Civil:** Relações de parentesco. Poder familiar. Adoção. Alimentos. União estável. Casamento. Regime de bens entre cônjuges e entre companheiros. Separação de fato. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. União estável. Direitos sucessórios (sucessão legítima e testamentária). Proteção à pessoa dos filhos. Guarda. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Registro civil de pessoas naturais.

- **Direito Processual Civil:** Das partes, da substituição e da sucessão processual; Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; Do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 4, XXI da Lei Complementar Federal 80/94, art. 4, XIX e 230 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Dos procuradores das partes (questão do mandato ex lege dos Defensores Públicos – art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156, da Lei Complementar Estadual 136/2011); Da Gratuidade de Justiça (arts. 98 a 102 do CPC); Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187, do CPC); Das intimações, dos prazos processuais e sua contagem; Da citação e dos prazos para responder; Dos requisitos da petição inicial, do pedido e das respostas do réu; Da revelia e seus efeitos; Da extinção do processo com e sem resolução de mérito; Da coisa julgada; Dos Recursos (apelação, agravo de instrumento, recurso especial e recurso extraordinário); Da diferença entre o processo cognitivo e do processo de execução; Da Execução de Títulos Executivos e do Cumprimento de Sentença; Da execução de Alimentos; Da Tutela de Urgência e de Evidência; Da ação de Alimentos.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente –



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de
Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128). Lei do SINASE.